

Foi publicado no Quadro
de Aviso dessa Prefeitura

em 14/09/2021

Assinatura

DECRETO Nº 845, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Estabelece marco temporal para fins de
prescrição de tributos municipais.

O prefeito do Município de Fortuna de Minas, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista os artigos 39, V, 202 e 203 da Lei Complementar 50/2014 (Código Tributário do Município de Fortuna de Minas - MG), e considerando a necessidade de regulamentar o reconhecimento de prescrição no âmbito do Município de Fortuna de Minas.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como marco temporal para fins de reconhecimento de prescrição ou decadência, os débitos inscritos e não cobrados/ executados até 30/09/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Fortuna de Minas – MG, 14 de setembro de 2021.



CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL.